

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Bom Dia !

Sra. Raquel, segue nossa Dúvida pois O EDITAL de Pregão 90002/2026 , DIZ FORMA VAGA EM SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM TERRITÓRIO DO ESTADO DO RS , MAS NÃO DIZ CIDADES , LOCAIS ENFIM ATÉ PARA MELHOR ELABORAÇÃO DE PREÇOS. NESSE CASO AGUARDANDO RETORNO QUAIS CIDADES SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK ?

Questionamento recebido por e-mail em 06/03/2026.

2. Resposta:

Em resposta, informo que o Edital do Pregão 90002/26 e seus anexos não menciona cronograma de localidades pré-definido onde poderão ocorrer as reuniões administrativas para as quais os serviços serão destinados, apenas mencionando que, em sua maioria, ocorrerão na cidade de Porto Alegre-RS, mas que poderão ocorrer em todo o território do Rio Grande do Sul. Vejamos os pontos 2.4 e 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital:

2.4. As atividades ocorrerão, majoritariamente, no município de Porto Alegre, havendo, contudo, previsão de realização de reuniões e eventos em municípios do interior do Estado. O público máximo estimado é de até 70 (setenta) participantes por reunião ou evento, quantitativo compatível com a natureza ordinária das atividades institucionais do Conselho.

5.2. Os serviços serão prestados em todo o território do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

Raquel Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS | Portaria nº 414/2025.